



Sexta, 02 de outubro de 2026 | VOL: 2 | Nº 364

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 008/2026 - SEMUS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.	2





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2026 - SEMUS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 008/2026 - SEMUS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE – NMSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Portaria GM nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

Considerando as disposições da Portaria GM nº 1.377, de 9 de julho de 2013, e da Portaria GM nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os Protocolos de Segurança do Paciente, sobre os seguintes temas: identificação do paciente, higienização das mãos, prevenção de quedas, prevenção de úlcera por pressão, cirurgia segura e segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

Considerando a Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde; e,

Considerando a necessidade da implementação de estratégias que promovam a adesão das unidades de saúde da rede estadual às práticas de segurança do paciente e redução da ocorrência de eventos adversos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP, instância colegiada, de caráter deliberativo, com a finalidade de promover ações que visem a melhoria da segurança do paciente nas unidades da Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP, será composto pelos seguintes membros:

I- Hilanna Isabelli Baêta Gonçalves, membro titular;

II- Stelle Dayane Leite Ribeiro, membro suplente;

III- Izaiane Silva Lima, membro titular;

IV- Rayane de Fatima Soares, membro suplente;

V- Poliana Ávila da Silva, membro titular;

VI- Gabriella Borges Lima Santos, membro suplente;

VII- Silvia Karla Pinheiro Cruz, membro titular.

Art. 3º. Compete ao Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP:

I- Elaborar e acompanhar a implementação do Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP);

II- Elaborar e acompanhar a implementação do Plano de Melhoria das Práticas de Segurança do Paciente contemplado no Plano Municipal de Segurança do Paciente, nas unidades da Rede Municipal de Saúde;





III- Promover e apoiar iniciativas voltadas à qualidade do cuidado e segurança do paciente, por meio de:

- a) Implantação da gestão de risco;
- b) Implantação e acompanhamento dos núcleos de segurança do paciente;
- c) Apoiar a elaboração e implementação de planos de segurança do paciente nos serviços de saúde;
- d) Implementação de protocolos de segurança do paciente; e,
- e) Monitoramento de indicadores de segurança do paciente.

IV- Analisar, mensalmente, os indicadores de segurança do paciente das unidades de saúde da rede municipal;

V- Promover eventos de capacitação em segurança do paciente para os profissionais das unidades de saúde da rede municipal;

VI- Estimular a implementação de sistemática de monitoramento e investigação de incidentes na assistência à saúde, visando à prevenção de danos e eventos adversos;

VII- promover a cultura de segurança com ênfase no aprendizado e aprimoramento organizacional, engajamento dos profissionais, dos pacientes e familiares, na prevenção de incidentes; e,

VIII- fomentar a capilarização da cultura e ações da segurança do paciente em todos os níveis de atenção (primária, especializadas, secundária e terciária).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE CEDRAL, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

BÁRBARA MARIA COSTA CASTRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: BÁRBARA MARIA COSTA CASTRO

Código identificador: lmnqevhd8fr20261008151010





**Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000
Município de Cedral:06235006000124

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br

Município de
Cedral:06235006000124

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO
DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=45616309000149/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=Município de
Cedral:06235006000124 Data:02.10.2026 21:00

